

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 019 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Publicado 15/03/2022

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre cancelamento de aposentadoria de servidora que especifica e dá outras providências”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “e” da Lei Municipal 2.577/2021;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 003/2022,

RESOLVE:

ART. 1º - Cancelar o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **SIMARA GONÇALVES FRANCISCO**, concedida através da Portaria nº 015/2017, em observância ao Processo Administrativo nº 003/2022.

ART. 2º - A servidora terá o prazo de quinze dias para se apresentar ao órgão competente do Município de Nanuque para dar início a sua atividade laboral, período no qual ainda permanecerá com o pagamento do benefício previdenciário.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos quinze dias do mês de março de 2022.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021